

Alienação Parental.

A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E CRIANÇAS E A
EXPERIÊNCIA DA CCDH/RS.

Histórico da atuação da CCDH/RS.

- A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, desde o início desta gestão (2017-2018), presidida pelo Deputado Estadual Jeferson Fernandes (PT), identificou que os casos que envolviam violência contra mulher, vinham com uma característica bem peculiar, que superavam a violência doméstica mais “comum”, migrando para os casos de violações contra e mulheres e crianças durante a experiência da guarda compartilhada. Ademais, vinham agravados com a imposição às mães, da condição de “alienadoras”, utilizando assim a Lei de Alienação Parental para além de afastar mães de seus filhos e suas filhas, não raramente, encobrir situações de violência sexual contra crianças.

Histórico da atuação da CCDH/RS.

- Em parceria com a Procuradoria da Mulher da Assembleia, presidida pela Deputada Manuela Davila (PCdoB), a CCDH iniciou uma série de ações que resultaram em algum avanço junto às instituições gaúchas, dando visibilidade ao tema da utilização da Lei de Alienação Parental como uma forma de violência contra mulheres, atingindo-as da forma mais cruel, ou seja, através dos seus filhos e suas filhas.

Histórico de Atuação da CCDH

- Em virtude da gravidade dos primeiros casos chegados até a CCDH, em maio de 2017 foi organizada uma primeira reunião com autoridades da área e movimentos de mulheres, infância e juventude, direitos humanos e as famílias envolvidas nestes casos. Outras mães se agregaram e a partir daí, o Grupo de Trabalho para discutir os “Casos de Má Aplicação da Lei de Alienação Parental”, tomou um novo formato, sendo criado alguns meses depois, o “Coletivo Voz Materna.”

Histórico da atuação da CCDH/RS.

- Assim como em outros temas complexos, chegados à CCDH através de denúncias, adotamos como método de trabalho a criação de GTs, como forma de otimizar as ações para enfrentar as violações e também reunir as lideranças envolvidas com o assunto. Neste caso, o Coletivo Voz Materna materializou o trabalho que desenvolvíamos no GT, servindo ainda de auxílio para os casos novos de violência doméstica e alienação parental que continuamos recebendo.

Conceituação dos Casos

- Atualmente a CCDH e a Procuradoria da Mulher contam com mais de 30 casos em andamento que envolvem especificamente situações de acusações de alienação parental contra mães. A semelhança dos casos é a característica mais latente.
- - A maioria são de guardas compartilhadas regulamentadas ou impostas, após as denúncias das mães de violência contra as crianças.
- - Os genitores, em sua maioria absoluta, tem histórico de violência doméstica que é totalmente desconsiderado nas análises dos processos, mantendo crianças e ex companheiras em contato permanente com os agressores, ainda que estas tenham medida protetiva. – Descumprindo a Lei Maria da Penha e o Eca.

Conceituação dos Casos

- - As mães ao indicarem o abuso sexual , foram consideradas alienadoras. Os termos utilizados nos processos vão de histeria à loucura, para adjetivar as mães ou avós que denunciam os casos de abuso.
- - As visitas paternas são autorizadas sem análise mínima dos pedidos das mães, e tem como praxe o acompanhamento do avo paterno.
- - Os casos envolvem meninas e meninos, sem predominância para nenhum dos gêneros.
- - O histórico de compartilhamento de responsabilidades quanto aos filhos não é levado em consideração para a determinação da guarda compartilhada, tão pouco para autorização das visitas dos genitores.

Conceituação dos Casos

- - O Poder Judiciário, Ministério Público e a Defensoria Pública utilizam a Lei de Alienação Parental como forma de estigmatizar mães que denunciam a violência, negligência e maus tratos contra crianças. Inclusive não estendendo as medidas protetivas às crianças, de forma costumaz. Ou seja uma prática reiterada que Lei de Alienação Parental impôs como forma de descumprir a Lei Maria da Penha.
- - Os processos que tramitam em varas separadas, Violência Doméstica, Família e Criminais, não se unem, mesmo quando os casos envolvem as mesmas partes.

Conceituação dos Casos

- - Na maioria quase absoluta dos casos, a atuação do Conselho Tutelar é parcial e preconceituosa contra as mães. As denúncias de abuso de autoridade contra conselheiros e conselheiras tutelares é permanente e estão em praticamente todos os casos denunciados na Comissão que envolvem crianças e adolescentes, ainda que estes casos não tratem de casos de má aplicação da Lei de Alienação Parental.
- Da mesma forma, a coação por parte das instituições junto às mães, impede com que os números de casos em que mulheres são privadas ou limitadas do seu direito à maternidade é um elemento agravante.

Ações da CCDH.

- A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos já levou o tema como denúncia de violação aos Direitos Humanos das Mulheres e das Crianças, ao com Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Conselhos de Direitos estaduais e municipais e outras autoridades competentes.
- Esteve na Corte Interamericana de Direitos Humanos e no Escritório da ONU MULHERES, no Brasil. Apresentando o contexto das falhas na Lei de Alienação Parental como forma de violar direitos humanos de mulheres e crianças.
- Esteve em locais de atendimentos à crianças vítimas de violência sexual, redes municipais da saúde, da mulher e da infância e juventude,
- Participou e promoveu importantes debates e iniciativas denunciando o tema, inclusive Audiência Públicas, em todo o Rio Grande do Sul.

Ações da CCDH

- Promoveu um momento de denúncia coletiva com famílias vítimas destes casos e autoridades na Assembleia Legislativa, que resultou na criação da Frente Parlamentar em Defesa Dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, que inicia seus trabalhos na próxima legislatura sob o comando do Deputado Jeferson Fernandes.
- Um relatório com todos os casos de violações contra crianças e adolescentes está sendo produzido e será entregue para as autoridades competentes. Junto ao Ministério Público Estadual inclusive, já temos um indicativo da criação de um grupo de trabalho para análise caso a caso, destes denunciados pela Comissão.

Conclusões

- É necessária uma análise profunda da Lei de Alienação Parental em vigor, em virtude da quantidade de casos de violação de Direitos Humanos de crianças e mulheres que se proliferam no país.
- Atualmente o abuso sexual e a alienação parental são tratados como situações equivalentes, contrariando o Eca, a Lei Maria da Penha e a Constituição Federal, além de Tratados Internacionais de Direitos Humanos, os quais o Brasil é signatário.
- É urgente a realização de pesquisas que indiquem a situação dessas crianças e famílias, que convivem com a guarda compartilhada e as denúncias de Alienação Parental.

Conclusões:

- É de extrema importância a análise do fenômeno da “privação materna” como um elemento patológico que está comprometendo o desenvolvimento saudável de milhares de crianças brasileiras, uma vez que já se contabilizam mais de 1000 (mil) casos de falsas denúncias de alienação parental para afastar filhos e filhas de suas mães.
- Salienta-se que institucionalmente, este fenômeno também ocorre para além dos casos de alienação parental, sendo o Poder Familiar retirado das mães em situação de vulnerabilidade social, exclusivamente pela situação de pobreza, caracterizando assim, a criminalização da maternidade. Crianças são acolhidas institucionalmente como forma de “solucionar” casos de famílias que sofrem violações de direitos humanos pela privação de serviços básicos. Sem contar com as esterilizações forçadas em mulheres. Sobretudo mulheres negras.

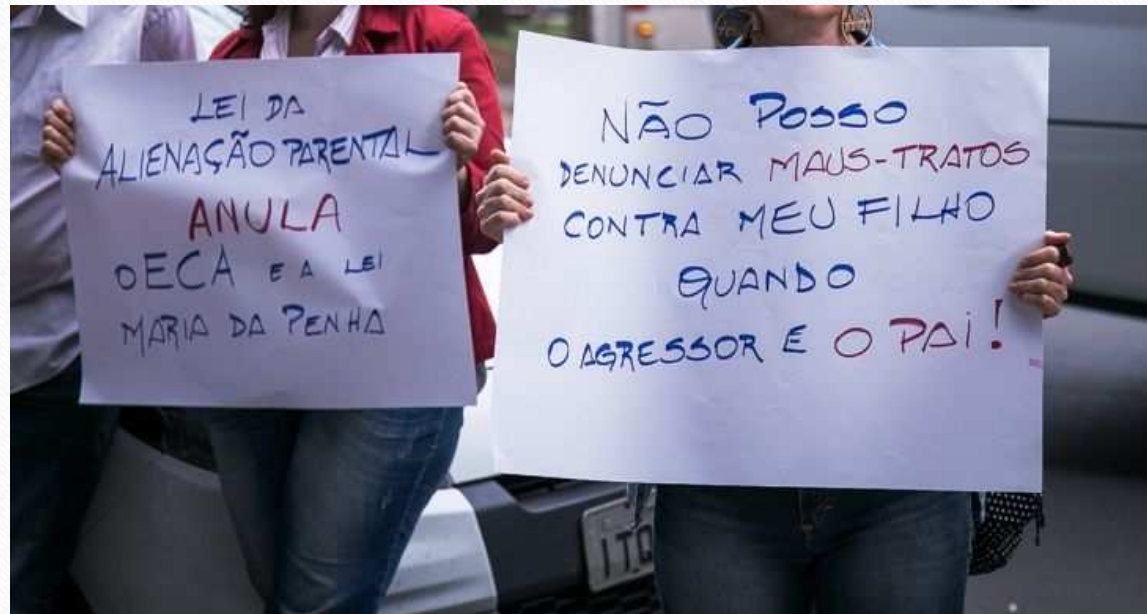
Registros das ações da CCDH.



Registros das ações da CCDH.



Registros das ações da CCDH.



Registros das ações da CCDH.



Registros das ações da CCDH.



Registros das ações da CCDH.



Registros das ações da CCDH.

